

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

## DECRETO Nº 74, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera Decreto nº 70/2023, que dispõe sobre jornada reduzida e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”.

**FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIAS**, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**, que as festividades de fim de ano, bem como a necessidade de fechamento do exercício de 2023;

**CONSIDERANDO**, que as aulas escolares já se encerram;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que há conveniência à economia do Município, na suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais;

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica alterado o disposto no art. 2º do Decreto nº 70/2023 de 12 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 2º** - Fica estabelecido expediente até as 13h00, nas repartições públicas municipais, no período de 18/12/2023 a 02/01/2024, ficando dispensado do expediente a partir de 20/12/2023, os servidores da Secretaria Municipal de Educação, reestabelecendo-se o horário normal a partir do dia 03/01/2024.”

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 19 de dezembro de 2023.

**Fabio Luiz Florentino de Faria**  
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra.  
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica/SP, 19 de dezembro de 2023.

**Fernando Emboaba da Costa**  
Secretário Municipal de Administração